



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 177/2025, ASSINADO EM 06/08/2025
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 107/2025.**

Contratação de serviços contínuos de provimento mensal de solução de Gestão Pública de forma modular e integrada, por tempo determinado, sem limite de usuários, incluindo ainda, serviços complementares, como implantação, treinamento de usuários internos, assistência técnica e manutenção, bem como necessários ao seu funcionamento e segurança da informação.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, sita na Rua Mauricio Cardoso, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, portador do CPF nº 296.***.289-** e RG nº 71**38**65.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do módulo Gestão Social o qual não será mais utilizado pela secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente supressão contratual faz-se necessária em razão da descontinuidade da utilização do módulo Gestão Social pela Secretaria responsável, tornando-se desnecessária a manutenção do referido serviço no contrato. Dessa forma, visando a adequação das necessidades administrativas atuais, bem como a otimização dos recursos públicos e a economicidade da contratação, procede-se à supressão do módulo mencionado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 177/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 26 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
LTDA
JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
Contratada

G GESTOR DO CONTRATO
MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Governo e Administração

FISCAL DO CONTRATO
Daniel José Manfrin
Técnico em Informática
Matrícula: 8540

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico